



*Município da Ribeira Brava*

# **EDITAL**

## **21 / 2010**

### **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

JOSÉ ISMAEL FERNANDES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA BRAVA, faz saber, nos termos do Decreto-Lei Nº 59/99, de 2 de Março, que se procede, pelos Serviços Administrativos desta Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de **“EXECUÇÃO DE FUROS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NA RIBEIRA BRAVA E PORTO NOVO ” – INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** adjudicado à empresa **“HIDRONORTE”** - Engenharia e Geotecnica, S. A.” pelo que, durante quinze dias, a contar do dia 06 do corrente mês, e mais oito dias, poderão os interessados apresentar nos Serviços Administrativos desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações fora do prazo acima estabelecido.

Para se constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, \_\_\_\_\_, Coordenadora da Divisão Administrativa, Recursos Humanos, Financeiros e Património, da Câmara Municipal da Ribeira Brava, o subscrevi.

Paços do Município, 06 de Julho de 2010

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

-----  
**(José Ismael Fernandes)**